

Processo n.: @RLI 23/00063454

Assunto: Inspeção sobre eventual atraso na remessa de dados dos módulos de Execução Orçamentária e Registros Contábeis ao sistema e-Sfinge por unidades do Poder Executivo no exercício de 2022

Responsáveis: Agenor Coral

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça

Unidade Técnica: DIE

Decisão n.: 2138/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DIE/CIEF/Div.1 n. 110/2023**, para considerar cumpridos os itens 2 e 3 da Decisão n. 870/2023.

2. Determinar à Secretaria-Geral – SEG - deste Tribunal que providencie o encerramento dos presentes autos no Sistema de Processos, na forma do art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência desta Decisão aos Srs. Agenor Coral, Prefeito de Morro da Fumaça, e Renato Cechinel, responsável pelo órgão central do sistema de controle interno daquele Município, e à empresa IPM Sistemas Ltda.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC